

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 18/2020

COMUNICADO Nº 1

Assunto: Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 18/2020.

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTIVA JURÍDICA E JURÍDICA PROCESSUAL NAS ÁREAS DO DIREITO: CONSTITUCIONAL, PÚBLICO, ADMINISTRATIVO, TRABALHISTA, CIVEL, TRIBUTÁRIO E AMBIENTAL, EM ESPECIAL NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS.

Questionamento 1

Rem resumo alega a empresa em seu questionamento que quando é apresentado o ato convocatório o mesmo tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTIVA JURÍDICA E JURÍDICA PROCESSUAL NAS ÁREAS DO DIREITO: CONSTITUCIONAL, PÚBLICO, ADMINISTRATIVO, TRABALHISTA, CIVEL, TRIBUTÁRIO E AMBIENTAL, EM ESPECIAL NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS”, conforme pode ser visto no preambulo do edital.

Contudo, quando é pontuada a formação acadêmica, consoante item 1.5.3, do anexo IX, do edital, as especializações são limitadas as seguintes áreas do direito “público, constitucional, administrativo, ambiental e recursos hídricos”, portanto excluindo os direitos trabalhista, cível e tributário.

E entende ser ilegal a restrição dessas áreas, sem qualquer justificava, SOB PENA DE FERIR O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, VEZ QUE DIVERSOS ESCRITÓRIO DEIXARIAM DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

E no fim solicita que deve o edital permitir a qualificação técnica de todas as áreas objetos do certame, aumentando a competição e preservando o erário público, requerendo seja esclarecido tal questão e posteriormente modificado conforme ensinamento do artigo 30, II, da lei 8.666/93.

Resposta 1

Não há qualquer restrição no edital, podem participar escritórios de todas as áreas objetos do certame, no entanto a AGEVAP apenas optou por atribuir pontuação às áreas que possuem maior relacionamento com sua área de atuação, buscando garantir que a contratação atenderá suas necessidades, sendo certo que isso não exclui a atuação em outras as áreas.